

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

PORTRARIA PREVIC Nº 1023, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

O DIRETOR DE LICENCIAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “d” do inciso I do art. 16 do Decreto nº 11.241, de 18 de outubro de 2022, e considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo nº 44011.010352/2024-03, resolve:

Art. 1º Aprovar, com vigência a partir da data de emissão do protocolo pelo sistema informatizado da Previc (licenciamento automático), ocorrida em 16/10/2024, a alteração do convênio de adesão celebrado entre as empresas BRB Administradora e Corretora de Seguros S/A, CNPJ nº 42.597.575/0001-83, Cartão BRB S/A, CNPJ nº 01.984.199/0001-00 e Saúde BRB - Caixa de Assistência, CNPJ nº 04.859.814/0001-37, na condição de patrocinadoras do Plano de Benefícios CD - 05, CNPB nº 2017.0001-83, e a Regius Sociedade Civil de Previdência Privada, CNPJ nº 01.225.861/0001-30, na condição de entidade fechada de previdência complementar responsável pela administração do referido plano.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Capriata Vaccaro Campelo Bezerra, Diretor(a) de Licenciamento**, em 20/12/2024, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.previc.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0743577** e o código CRC **606BBF86**.